



DECRETO Nº 119 DE 17 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre o adiamento do feriado municipal de 24 de junho de 2026 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, **Sr. JAIME SOARES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a conveniência administrativa, bem como a necessidade de otimização do funcionamento das repartições públicas e o interesse da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º — Fica adiado o feriado municipal do dia **24 de junho de 2026** (quarta-feira), alusivo ao Padroeiro da Cidade de Selvíria-MS — **São João Batista**, para o dia **26 de junho de 2026** (sexta-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se integralmente às repartições públicas municipais, ressalvados os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não admitem interrupção, os quais deverão funcionar em regime de plantão ou escala conforme determinação de cada secretaria competente.

Art. 3º O Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o **inciso XIV do Art. 1º do Decreto nº 11/2026**, de 15 de janeiro de 2026, exclusivamente no que tange à data original da referida celebração para o exercício de 2026.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Selvíria, em 17 de junho de 2026.

Jaime Soares Ferreira
Prefeito Municipal